



Protocolo: 1511496

Data: 08/11/2023

Título: PORTARIA Nº 517/2023/GP/DETRAN-MT

Página(s): 54 a 54

PORTARIA Nº 517/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019 e 214/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/25952, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

**LEIA GONCALVES DUTRA LTDA - OBJETIVA VISTORIA VEICULAR
CNPJ 52.297.540/0001-82 - VARZEA GRANDE/MT**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)